



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.469

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.469	33	2

**EMENTA:** DENOMINA DE SALVADOR DE SENA, A PONTE LOCALIZADA NA RUA 41, ALTURA DA RUA 56, SOBRE O RIO BRANDÃO, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Salvador de Sena, a ponte localizada na Rua 41, altura da Rua 56, sobre o Rio Brandão, no Bairro Vila Santa Cecília.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 050/08  
 Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

